



**PORTARIA GP N.º 583 / 2023.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o Art. 94, § Único, da Lei n.º 1.782/93, com redação atualizada pela Lei 2.008/98, c/c Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016, e tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 12.640/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar pelo prazo de 01 (um) ano, a Licença para trato de Interesse Particular, sem vencimentos concedida através da portaria nº 655/2022, ao servidor efetivo, **VALBAN GILÓ JÚNIOR**, portador de matrícula nº 10908-0 e CPF nº. 095.257.104-83, Assistente Administrativo, do Quadro de Cargos Permanente do Poder Executivo do Município;

**Art. 2º** Conforme Lei nº 3.113/2015 Art. 5º, § 1º do Decreto nº 2.442/2016 esta Prorrogação corresponde ao período que somando-se aos afastamentos já utilizados pelo referido servidor, completará 02 (dois) anos consecutivos de Licença para Trato de Interesse Particular;

**Art. 3º** Esta Portaria vigorará e retroagirá seus efeitos a 14 de maio de 2023.

Arapiraca, 13 de junho de 2023.

  
**JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito

  
**MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA**  
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de junho do ano de 2023, com a sua publicação de acordo com as normas legais.

  
**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos